GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA –

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 66/2009, de 22 de Outubro de 2009.

Dispõe sobre a distribuição dos recursos para procedimentos de Prótese Dentária no Estado do Tocantins, conforme Portaria Ministerial Nº. 2.375, de 07 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2°, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 2.375, de 7 de Outubro de 2009, que Define os recursos anuais para o financiamento de procedimentos de prótese, anexa;

Considerando a Proposta para distribuição dos recursos para procedimentos de Prótese Dentária no Estado do Tocantins, conforme Portaria Ministerial Nº. 2.375, de 07 de outubro de 2009, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 22 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos para procedimentos de Prótese Dentária no Estado do Tocantins, conforme Portaria Ministerial Nº. 2.375, de 07 de outubro de 2009, sendo:

PORTARIA	DISPOSIÇÃO	VALOR		COMPETÊNCIA
PT. GM 2.376 de 07 de Outubro de 2009	Define recursos para procedimentos de Prótese Dentária.	ANUAL	MENSAL	Outubro de 2009
	GESTÃO ESTADUAL			
	Paraíso do Tocantins	35.640,00	2.970,00	
	Porto Nacional	36.000,00	3.000,00	
	SUB-TOTAL	**71.640,00**	**5.970,00**	
	GESTÃO PLENA			
	Palmas	47.160,00	3.930,00	
	TOTAL TOCANTINS	**118.800,00**	**9.900,00**	
Critério de distribuição:	Série Histórica de Janeiro a Julho/2009			
	Nova Habilitação			

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PORTARIA Nº 2.375, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009

Define os recursos anuais para o financiamento de procedimentos de prótese dentária.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal em relação aos serviços especializados de prótese dentária;

Considerando a Portaria Nº 2.867/GM, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC); e

Considerando a Portaria Nº 2.374/GM, de 7 de outubro de 2009, que altera os valores do financiamento de próteses dentárias totais, parciais removíveis e próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas em Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), resolve:

Art. 1º Fixar os recursos anuais alocados por unidade federada e Municípios, destinados ao financiamento de procedimentos de prótese dentária, conforme o constante do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os valores que integrarão o financiamento dos procedimentos de prótese dentária, no valor financeiro total de R$ 11.665.968,28 (onze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), serão compostos como se segue:

I - recursos novos disponibilizados pelo Ministério da Saúde, no valor de R$ 7.459.248,28 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), a serem incorporados ao Teto Financeiro de Alta e Média Complexidade dos Estados e Municípios; e

II - os valores financeiros, referentes ao cumprimento do disposto no art. 3º da Portaria Nº 2.867/GM, de 27 de novembro de 2008, atualmente compõem o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC), totalizando R$ 4.206.720,00 (quatro milhões, duzentos e seis mil setecentos e vinte reais) transferidos a Estados e a Municípios.

Art. 2º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2009.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	Código	UF/Município	PT 2867	Recurso novo MS	Total Recurso anual
AC	120000	GESTÃO ESTADUAL ACRE	17.730,00	19.236,00	36.966,00
AC	120038	PLÁCIDO DE CASTRO	0,00	36.000,00	36.000,00
AC Total			17.730,00	55.236,00	72.966,00
AL	270000	GESTÃO ESTADUAL ALAGOAS	0,00	51.960,00	51.960,00
AL	270110	BRANQUINHA	0,00	36.000,00	36.000,00
AL	270150	CAMPO GRANDE	0,00	36.000,00	36.000,00
AL	270320	IGREJA NOVA	0,00	36.000,00	36.000,00
AL	270430	MACEIÓ	9.990,00	9.990,00	19.980,00
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	9.300,00	6.360,00	15.660,00
AL	270760	QUEBRÂNGULO	6.090,00	20.670,00	26.760,00
AL	270850	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	0,00	36.000,00	36.000,00
AL	270930	UNIÃO DOS PALMARES	2.730,00	2.130,00	4.860,00
AL Total			28.110,00	235.110,00	263.220,00
AM	130000	GESTÃO ESTADUAL AMAZONAS	360,00	360,00	720,00
AM	130260	MANAUS	0,00	144.000,00	144.000,00
AM	130290	MAUÉS	18.600,00	13.080,00	31.680,00
AM	130340	PARINTINS	54.030,00	53.970,00	108.000,00
AM	130420	TEFÉ	5.220,00	18.180,00	23.400,00
AM Total			78.210,00	229.590,00	307.800,00
BA	290000	GESTÃO ESTADUAL BAHIA	12.690,00	12.870,00	25.560,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	9.420,00	8.400,00	17.820,00
BA	290500	CACULÉ	0,00	36.000,00	36.000,00
BA	290570	CAMACARI	0,00	16.080,00	16.080,00
BA	290750	CATU	6.900,00	10.620,00	17.520,00
BA	291072	EUNÁPOLIS	6.180,00	5.160,00	11.340,00
BA	291460	IRECÊ	0,00	18.600,00	18.600,00
BA	291840	JUAZEIRO	40.380,00	36.120,00	76.500,00
BA	291880	LAJE	23.280,00	19.560,00	42.840,00
BA	292110	MEDEIROS NETO	7.020,00	7.020,00	14.040,00
BA	292900	SÃO FÉLIX	8.100,00	6.300,00	14.400,00
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	22.620,00	15.720,00	38.340,00
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	0,00	5.040,00	5.040,00
BA Total			136.590,00	197.490,00	334.080,00
CE	230010	ABAIARA	52.920,00	52.920,00	105.840,00
CE	230030	ACOPIARA	0,00	11.760,00	11.760,00
CE	230110	ARACATI	0,00	36.000,00	36.000,00

CE	230190	BARBALHA	10.530,00	16.230,00	26.760,00
CE	230250	BREJO SANTO	77.490,00	77.490,00	154.980,00
CE	230260	CAMOCIM	6.930,00	6.930,00	13.860,00
CE	230428	EUSÉBIO	36.270,00	36.270,00	72.540,00
CE	230440	FORTALEZA	3.960,00	504.600,00	508.560,00
CE	230580	IPU	0,00	36.000,00	36.000,00
CE	230625	ITAITINGA	5.850,00	5.850,00	11.700,00
CE	230720	JATI	0,00	64.200,00	64.200,00
CE	231060	PENAFORTE	80.280,00	80.280,00	160.560,00
CE	231240	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	23.580,00	23.580,00	47.160,00
CE	231270	SENADOR POMPEU	32.040,00	32.040,00	64.080,00
CE	231290	SOBRAL	16.650,00	16.650,00	33.300,00
CE	231320	TAMBORIL	0,00	12.000,00	12.000,00
CE	231330	TAUÁ	29.850,00	28.290,00	58.140,00
CE	231375	UMIRIM	0,00	12.720,00	12.720,00
CE Total			376.350,00	1.053.810,00	1.430.160,00
ES	320000	GESTÃO ESTADUAL ESPIRÍTO SANTO	16.020,00	44.940,00	60.960,00
ES Total			16.020,00	44.940,00	60.960,00
GO	520110	ANÁPOLIS	16.560,00	26.640,00	43.200,00
GO	520800	FORMOSA	15.030,00	21.609,00	36.639,00
GO	520870	GOIÂNIA	25.080,00	144.000,00	169.080,00
GO	520910	GOIATUBA	10.290,00	9.330,00	19.620,00
GO	521190	JATAÍ	9.180,00	14.100,00	23.280,00
GO	521250	LUZIÂNIA	16.560,00	17.451,00	34.011,00
GO	521760	PLANALTINA	19.620,00	19.620,00	39.240,00
GO	522160	URUAÇU	2.520,00	3.600,00	6.120,00
GO Total			114.840,00	256.350,00	371.190,00
MA	210120	BACABAL	16.800,00	12.360,00	29.160,00
MA	210160	BARRA DO CORDA	0,00	6.240,00	6.240,00
MA	210530	IMPERATRIZ	0,00	124.560,00	124.560,00
MA	210750	PACO DO LUMIAR	0,00	36.000,00	36.000,00
MA	210780	PARNARAMA	24.540,00	15.780,00	40.320,00
MA	210900	PORTO FRANCO	6.420,00	8.460,00	14.880,00
MA	211120	SAO JOSÉ DE RIBAMAR	6.660,00	6.741,00	13.401,00
MA	211130	SÃO LUÍS	9.180,00	9.180,00	18.360,00
MA	211220	TIMON	42.930,00	50.190,00	93.120,00
MA	211230	TUNTUM	0,00	2.640,00	2.640,00
MA Total			106.530,00	272.151,00	378.681,00

MG	310000	GESTÃO ESTADUAL MINAS GERAIS	38.610,00	59.310,00	97.920,00
MG	310150	ALÉM PARAÍBA	0,00	36.000,00	36.000,00
MG	310160	ALFENAS	0,00	16.320,00	16.320,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	0,00	117.960,00	117.960,00
MG	310670	BETIM	13.830,00	11.340,20	25.170,20
MG	311340	CARATINGA	18.480,00	18.600,00	37.080,00
MG	311530	CATAGUASES	0,00	16.200,00	16.200,00
MG	311800	CONGONHAS	0,00	600,00	600,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	0,00	25.440,00	25.440,00
MG	313130	IPATINGA	29.760,00	18.660,00	48.420,00
MG	313170	ITABIRA	0,00	12.120,00	12.120,00
MG	313210	ITACARAMBI	0,00	24.720,00	24.720,00
MG	313310	ITANHANDU	0,00	36.000,00	36.000,00
MG	313380	ITAÚNA	14.130,00	14.130,00	28.260,00
MG	313580	JEQUITINHONHA	0,00	36.000,00	36.000,00
MG	313820	LAVRAS	0,00	840,00	840,00
MG	314330	MONTES CLAROS	19.710,00	19.710,00	39.420,00
MG	314520	NOVA SERRA	0,00	36.000,00	36.000,00
MG	314800	PATOS DE MINAS	3.780,00	13.620,00	17.400,00
MG	314810	PATROCÍNIO	22.140,00	25.500,00	47.640,00
MG	315180	POÇOS DE CALDAS	0,00	5.040,00	5.040,00
MG	315210	PONTE NOVA	29.340,00	45.900,00	75.240,00
MG	315690	SACRAMENTO	6.300,00	5.400,00	11.700,00
MG	316940	TRÊS PONTAS	0,00	36.720,00	36.720,00
MG	317010	UBERABA	0,00	41.040,00	41.040,00
MG Total			196.080,00	673.170,20	869.250,20
MS	500110	AQUIDAUANA	2.250,00	15.870,00	18.120,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	35.910,00	35.910,00	71.820,00
MS	500330	COXIM	14.550,00	14.070,00	28.620,00
MS	500370	DOURADOS	28.800,00	28.800,00	57.600,00
MS	500630	PARANAÍBA	20.340,00	18.900,00	39.240,00
MS	500640	PEDRO GOMES	0,00	36.000,00	36.000,00
MS	500790	SIDROLÂNDIA	6.660,00	14.700,00	21.360,00
MS	500830	TRÊS LAGOAS	0,00	41.160,00	41.160,00
MS Total			108.510,00	205.410,00	313.920,00
MT	510000	GESTÃO ESTADUAL MATO GROSSO	6.120,00	7.200,00	13.320,00
MT	510410	GUARANTÂ DO NORTE	0,00	720,00	720,00
MT	510704	PRIMAVERA DO LESTE	0,00	61.080,00	61.080,00

MT	510760	RONDONÓPOLIS	14.940,00	14.940,00	29.880,00
MT Total			21.060,00	83.940,00	105.000,00
PA	150000	GESTÃO ESTADUAL PARÁ	12.540,00	31.500,00	44.040,00
PA	150010	ABAETETUBA	6.480,00	12.240,00	18.720,00
PA	150140	BELÉM	0,00	15.960,00	15.960,00
PA	150170	BRAGANÇA	0,00	36.000,00	36.000,00
PA	150445	MEDICILÂNDIA	0,00	36.000,00	36.000,00
PA	150495	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0,00	36.000,00	36.000,00
PA	150613	REDENÇÃO	0,00	36.000,00	36.000,00
PA	150680	SANTARÉM	10.800,00	10.800,00	21.600,00
PA	150795	TAILÂNDIA	0,00	36.000,00	36.000,00
PA	150810	TUCURUÍ	27.180,00	27.180,00	54.360,00
PA Total			57.000,00	277.680,00	334.680,00
PB	250000	GESTAO ESTADUAL PARAÍBA	4.590,00	4.746,00	9.336,00
PB	250100	ARARUNA	2.880,00	19.680,00	22.560,00
PB	250430	CATOLÉ DO ROCHA	5.130,00	6.630,00	11.760,00
PB	250460	CONDE	0,00	36.000,00	36.000,00
PB	250630	GUARABIRA	9.570,00	10.470,00	20.040,00
PB	250750	JOÃO PESSOA	49.590,00	49.590,00	99.180,00
PB	250970	MONTEIRO	24.120,00	24.120,00	48.240,00
PB	251080	PATOS	49.950,00	39.870,00	89.820,00
PB	251120	PEDRAS DE FOGO	0,00	36.000,00	36.000,00
PB	251130	PIANCÓ	10.800,00	10.800,00	21.600,00
PB	251210	POMBAL	5.580,00	5.580,00	11.160,00
PB	251220	PRATA	0,00	36.000,00	36.000,00
PB	251620	SOUSA	36.900,00	32.400,00	69.300,00
PB Total			199.110,00	311.886,00	510.996,00
PE	260000	GESTÃO ESTADUAL PERNAMBUCO	14.340,00	10.233,00	24.573,00
PE	260260	BREJO DA MADRE DE DEUS	11.190,00	10.590,00	21.780,00
PE	260410	CARUARU	11.430,00	12.600,00	24.030,00
PE	260720	IPOJUCA	0,00	36.000,00	36.000,00
PE	260765	ITAMBÉ	16.650,00	16.650,00	33.300,00
PE	261000	PALMARES	6.300,00	6.300,00	12.600,00
PE	261080	PEDRA	0,00	36.000,00	36.000,00
PE Total			59.910,00	128.373,00	188.283,00
PI	220000	GESTÃO ESTADUAL PIAUÍ	11.430,00	8.550,00	19.980,00
PI	220840	PIRIPIRI	45.720,00	41.580,00	87.300,00
PI Total			57.150,00	50.130,00	107.280,00

PR	410000	GESTÃO ESTADUAL PARANÁ	557.310,00	547.890,00	1.105.200,00
PR	410140	APUCARANA	160.830,00	125.190,00	286.020,00
PR	410430	CAMPO MOURÃO	21.390,00	21.090,00	42.480,00
PR	410550	CIANORTE	0,00	124.800,00	124.800,00
PR	410690	CURITIBA	28.890,00	28.890,00	57.780,00
PR	410830	FOZ DO IGUAÇU	32.880,00	36.480,00	69.360,00
PR	411295	JURANDA	0,00	36.000,00	36.000,00
PR	411370	LONDRINA	43.830,00	44.982,00	88.812,00
PR	411520	MARINGÁ	37.830,00	32.370,00	70.200,00
PR	411850	PATO BRANCO	91.620,00	91.620,00	183.240,00
PR	412810	UMUARAMA	32.520,00	27.600,00	60.120,00
PR Total			1.007.100,00	1.116.912,00	2.124.012,00
RJ	330000	GESTÃO ESTADUAL RIO DE JANEIRO	90.720,00	71.820,00	162.540,00
RJ	330120	CARMO	0,00	36.000,00	36.000,00
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	152.460,00	108.900,00	261.360,00
RJ	330220	ITAPERUNA	0,00	1.680,00	1.680,00
RJ	330400	PIRAÍ	7.410,00	15.630,00	23.040,00
RJ	330411	PORTO REAL	0,00	2.400,00	2.400,00
RJ	330420	RESENDE	2.430,00	3.930,00	6.360,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	0,00	360,00	360,00
RJ	330610	VALENÇA	0,00	16.440,00	16.440,00
RJ	330620	VASSOURAS	17.280,00	17.280,00	34.560,00
RJ Total			270.300,00	274.440,00	544.740,00
RN	240000	GESTÃO ESTADUAL RIO GRANDE DO NORTE	17.820,00	22.620,00	40.440,00
RN	240710	MACAÍBA	20.700,00	20.700,00	41.400,00
RN	240810	NATAL	3.510,00	3.510,00	7.020,00
RN	241220	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	3.240,00	6.240,00	9.480,00
RN Total			45.270,00	53.070,00	98.340,00
RS	430060	ALVORADA	0,00	36.000,00	36.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	8.550,00	13.050,00	21.600,00
RS	431390	PANAMBI	360,00	21.480,00	21.840,00
RS	431440	PELOTAS	0,00	1.080,00	1.080,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	29.550,00	30.570,00	60.120,00
RS Total			38.460,00	102.180,00	140.640,00
SC	420000	GESTÃO ESTADUAL SANTA CATARINA	2.340,00	3.573,08	5.913,08
SC	420420	CHAPECÓ	186.840,00	152.820,00	339.660,00
SC	420910	JOINVILLE	0,00	28.800,00	28.800,00

SC	421650	SÃO JOAQUIM	0,00	36.000,00	36.000,00
SC Total			189.180,00	221.193,08	410.373,08
SP	350000	GESTÃO ESTADUAL SÃO PAULO	0,00	17.400,00	17.400,00
SP	350070	AGUDOS	2.880,00	8.160,00	11.040,00
SP	350100	ALTINÓPOLIS	2.940,00	14.940,00	17.880,00
SP	350160	AMERICANA	29.610,00	48.390,00	78.000,00
SP	350170	AMÉRICO BRASILIENSE	1.440,00	7.800,00	9.240,00
SP	350190	AMPARO	23.340,00	19.266,00	42.606,00
SP	350280	ARAÇATUBA	38.160,00	38.160,00	76.320,00
SP	350570	BARUERI	50.580,00	50.580,00	101.160,00
SP	350590	BATATAIS	13.410,00	13.410,00	26.820,00
SP	350940	CAJURU	8.220,00	7.980,00	16.200,00
SP	350950	CAMPINAS	0,00	4.320,00	4.320,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	25.170,00	22.170,00	47.340,00
SP	351060	CARAPICUIBA	7.740,00	6.291,00	14.031,00
SP	351110	CATANDUVA	7.140,00	7.980,00	15.120,00
SP	351150	CERQUILHO	16.440,00	16.500,00	32.940,00
SP	351340	CRUZEIRO	0,00	7.560,00	7.560,00
SP	351620	FRANCA	0,00	7.320,00	7.320,00
SP	351740	GUAIRA	4.950,00	4.950,00	9.900,00
SP	351840	GUARATINGUETÁ	22.650,00	18.570,00	41.220,00
SP	351860	GUARIBA	15.990,00	14.970,00	30.960,00
SP	351870	GUARUJÁ	23.100,00	16.500,00	39.600,00
SP	351880	GUARULHOS	85.590,00	103.635,00	189.225,00
SP	352340	ITATIBA	6.480,00	6.552,00	13.032,00
SP	352400	ITUPEVA	0,00	36.000,00	36.000,00
SP	352500	JANDIRA	3.960,00	3.960,00	7.920,00
SP	352510	JARDINÓPOLIS	0,00	36.000,00	36.000,00
SP	352530	JAÚ	1.530,00	1.530,00	3.060,00
SP	352670	LEME	26.100,00	32.298,00	58.398,00
SP	352690	LIMEIRA	20.100,00	18.240,00	38.340,00
SP	352720	LORENA	24.990,00	24.870,00	49.860,00
SP	352800	MACATUBA	0,00	36.000,00	36.000,00
SP	352850	MAIRIPORÁ	4.140,00	5.580,00	9.720,00
SP	353070	MOJI-GUAÇU	38.880,00	56.160,00	95.040,00
SP	353080	MOJI-MIRIM	36.360,00	36.360,00	72.720,00
SP	353390	OLÍMPIA	4.680,00	4.914,00	9.594,00
SP	353440	OSASCO	16.470,00	81.690,00	98.160,00
SP	353760	PERUÍBE	9.720,00	7.920,00	17.640,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	4.110,00	3.864,00	7.974,00

SP	353870	PIRACICABA	0,00	18.120,00	18.120,00
SP	353880	PIRAJU	12.240,00	21.480,00	33.720,00
SP	354000	POMPEIA	24.750,00	24.750,00	49.500,00
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	11.340,00	13.020,00	24.360,00
SP	354340	RIBEIRÃO PRETO	44.400,00	49.560,00	93.960,00
SP	354390	RIO CLARO	6.840,00	11.400,00	18.240,00
SP	354730	SANTANA DE PARNAÍBA	18.060,00	52.140,00	70.200,00
SP	354780	SANTO ANDRÉ	15.030,00	12.330,00	27.360,00
SP	354850	SANTOS	19.650,00	14.190,00	33.840,00
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	78.930,00	106.590,00	185.520,00
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	0,00	43.080,00	43.080,00
SP	355030	SÃO PAULO	129.960,00	180.840,00	310.800,00
SP	355060	SÃO ROQUE	30.150,00	29.850,00	60.000,00
SP	355070	SÃO SEBASTIÃO	11.970,00	11.970,00	23.940,00
SP	355150	SERRANA	1.530,00	20.550,00	22.080,00
SP	355370	TAQUARITINGA	19.080,00	17.280,00	36.360,00
SP	355400	TATUÍ	10.020,00	8.700,00	18.720,00
SP	355500	TUPÃ	9.990,00	36.087,00	46.077,00
SP	355670	VINHEDO	21.000,00	18.060,00	39.060,00
SP Total			1.041.810,00	1.538.787,00	2.580.597,00
TO	170000	GESTÃO ESTADUAL TOCANTINS	17.820,00	17.820,00	35.640,00
TO	171820	PORTO NACIONAL	0,00	36.000,00	36.000,00
TO	172100	PALMAS	23.580,00	23.580,00	47.160,00
TO Total			41.400,00	77.400,00	118.800,00
TOTALGERAL			4.206.720,00	7.459.248,28	11.665.968,28

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

RECURSOS INCORPORADOS AO LIMITE FINANCEIRO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO ESTADO DO TACANTINS

ANEXO I

PORTARIA	DISPOSIÇÃO	VALOR		COMPETÊNCIA
PT. GM 2.376 de 07 de Outubro de 2009	Define recursos para procedimentos de protése dentária.	ANUAL	MENSAL	Outubro de 2009
	GESTÃO ESTADUAL			
	Paraiso do Tocantins	35.640,00	2.970,00	
	Porto Nacional	36.000,00	3.000,00	
	SUB-TOTAL	**71.640,00**	**5.970,00**	
	GESTÃO PLENA			
	Palmas	47.160,00	3.930,00	
	TOTAL TOCANTINS	**118.800,00**	**9.900,00**	

CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO:
º SERIÉ HISTORICA DE JANEIRO A JULHO/2009
º NOVA HABILITAÇÃO